

final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **02/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6192, datada de 11 de março de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.2024/ZPE



REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-B/2024 celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA** e a empresa **ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA;**

CONTRATANTE: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;**

CONTRATADO: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.;

OBJETO: prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PIAUI, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-B/2024, assim como a proposta vencedora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-B/2024, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FISCAL DO CONTRATO: GEILSON FERREIRA DO NASCIMENTO;

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6238, datada de 11 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

